

CMDCA - SL

Conselho Municipal
"Direitos da Criança e do Adolescente"

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Leopoldina/ES (CMDCA), no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.851/2023, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026,

RESOLVE:

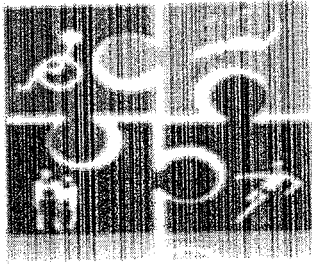
Art. 1º Aprovar, a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Leopoldina/ES (CMDCA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 25 de março de 2026.

Santos Dumont Alves

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da
Criança e do Adolescente-CMDCA



CMDCA - SL

Conselho Municipal
"Direitos da Criança e do Adolescente"

RESOLUÇÃO Nº 004/2026


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Leopoldina/ES (CMDCA), no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.851/2023, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com efeitos retroativos à reunião realizada em 03 de outubro de 2025, a eleição do Sr. Santos Dumont Alves para presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2025 a 2027.

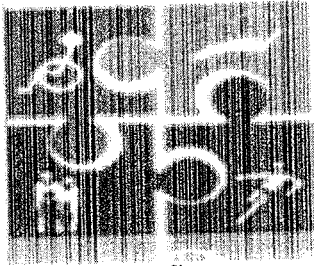
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 25 de março de 2026.



Santos Dumont Alves

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da
Criança e do Adolescente-CMDCA



CMDCA - SL

Conselho Municipal

"Direitos da Criança e do Adolescente"

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Leopoldina/ES (CMDCA), no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.851/2023, em reunião ex:raordinária realizada no dia 20 de março de 2026,

RESOLVE:

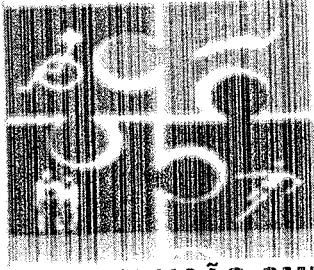
Art. 1º - Aprovação do regimento interno para publicação no Portal Transparência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 29 de abril de 2026.

Santos Dumont Alves

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da
Criança e do Adolescente-CMDCA



CMDCA - SL

Conselho Municipal

"Direitos da Criança e do Adolescente"

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Leopoldina/ES (CMDCA), no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.851/2023, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação para a comissão do (FIA) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º - Aprovação para a Comissão da Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Santa Leopoldina/ES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 29 de abril de 2026.

Santos Dumont Alves

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da
Criança e do Adolescente-CMDCA